LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

14.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE S. PAULO

matrícula 126.582 | ficha 01

São Paulo, 11 de janeiro de 1.996.

IMOVÉL:- APARTAMENTO Nº 103, localizado no 10º andar do "EDIFICIO KEY BISCAYNE", situado à Rua Gaivota nº 916, em Indianópolis - 24º Subdistrito.

UM APARTAMENTO com a área útil de 69,1825m², área comum de 55,69534m², estando incluida uma vaga, em local individual e indeterminado, para automóvel de passeio de porte médio, com auxilio de manobrista, área total de 124,87784m², fração ideal no terreno e demais coisas comuns do condomínio de 1,633659%.

PROPRIETARIA:- GOLDFARB COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CGC. nº 60.727.336/0001-82, com sede nesta Capital, à Rua Flórida nº 1.758, 11º e 12º andares.

REGISTRO ANTERIOR:- R.4/matr.101.020, deste Registro.

CONTRIBUINTES:- 041.138.0693-4.

A Escr. Autº _____ (Liliana Asturiano Costa)

R.1, em 11 de janeiro de 1.996.
TITULO:- **VENDA E COMPRA.**

Por escritura de 18 de dezembro de 1.995, do 19º Escrivão de Notas desta Capital, (Lº 3917, fls.069), a proprietária, acima qualificada, transmitiu por venda feita a **MARCELLO JOSE ABBUD**, engenheiro, RG. nº 5.129.645/SSP-SP, CIC. nº 563.588.818-68, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **DAAD AOUN ABBUD**, do lar, RG. nº 7.155.648/SSP-SP, CIC nº 085.938.898-08, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à Avenida dos Aratãs nº 430, aptº 42, pelo valor de R$60.000,00, (sessenta mil reais), o imóvel desta matrícula. Consta do título que o imóvel não faz parte do ativo permanente da vendedora.

A Escr. Autº _____ (Liliana Asturiano Costa)

R.2/126.582, em 04 de fevereiro de 2.003.
ÔNUS:- **HIPOTECA.**

Por escritura de 20 de dezembro de 2002, do 3º Tabelião de Notas da Comarca de Guarulhos/SP (Lº 600, fls. 323/334), constante da certidão da mesma data, MARCELLO

- continua no verso -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:22/07/2020 09:15:56

JOSÉ ABBUD, brasileiro, engenheiro, RG nº 5.129.645-SSP/SP, CPF nº 563.588.818-68 e sua mulher DAAD AOUN ABBUD, brasileira, do lar, RG nº 7.155.648-5-SSP/SP, CPF nº 085.938.898-08, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Jacutinga nº 225, aptº 41 e na qualidade de fiadores: os mesmos MARCELLO JOSÉ ABBUD e sua mulher DAAD AOUN ABBUD; MARIA DE LOURDES HERLING LOPES RIBEIRO, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 885.377-SSP/SP, CPF nº 860.100.858-53, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua João de Souza Dias nº 663; MARILENA THEREZINHA ANGÉLICO, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 2.272.383-SSP/SP, CPF nº 089.422.678-90, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Pascal nº 1.629, aptº 11; ORLANDO BONFANTI JUNIOR, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, RG nº 3.682.197-SSP/SP, CPF nº 518.447.618-00, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Baxiuva nº 852, aptº 42; MARCELO MIZIARA ASSEF, brasileiro, engenheiro, RG nº 7.534.933-SSP/SP, CPF nº 036.696.078-46 e sua mulher IRIA APARECIDA HISSNAUER ASSEF, brasileira, engenheira, RG nº 7.732.279-4-SSP/SP, CPF nº 088.523.718-35, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Barão de Valim nº 252, aptº 11; CARLOS ALBERTO SCHOEPS, brasileiro, engenheiro, RG nº 5.548.478-4-SSP/SP, CPF nº 881.824.878-20 e sua mulher MARIA LÚCIA DE QUEIROZ ANDREOLI SCHOEPS, brasileira, psicóloga, RG nº 8.042.504-SSP/SP, CPF nº 846.226.878-87, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Vicente de Leporace nº 1.439, aptº 62; IVETTE SAYEG ABBUD, brasileira, viúva, do lar, RG nº 1.548.842-SSP/SP, CPF nº 167.628.858-96, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Piassanguaba nº 2.197, **deram em hipoteca de primeiro grau ao BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília/DF, os imóveis desta e da matrícula 126.734, inclusive outro imóveis (dezoito) localizados em outras circunscrições, para garantia da dívida de R$3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), confessada por ESB ELECTRONIC SERVICES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº 62.780.309/0001-07, com sede nesta Capital, na Rua Ática nº 581/583, atualizada até 20 de dezembro de 2002, correspondente à soma dos saldos devedores das dívidas líquidas e certas a seguir declaradas, de acordo com os respectivos instrumentos de crédito, inclusive encargos de inadimplemento: a) R$330.244,69 de principal e acessórios contados até 20 de dezembro de 2002, proveniente do Contrato de Câmbio de Compra nº 01/041232 – Tipo 01 – Exportação firmado em 19 de dezembro de 2001 no valor de US$79.000,00; b) R$150.492,02 de principal e acessórios contados até 20 de dezembro de 2002, proveniente do Contrato de Câmbio de compra nº 02/012420 – Tipo 01 – Exportação firmado em 11 de abril de 2002 no valor de US$38.000,00; c) R$2.819.263,29, de principal e acessórios contados até 20 de dezembro de 2002, proveniente do Contrato de Financiamento mediante abertura de crédito nº 89010010, firmado em 31 de outubro de 2001 no valor de R$1.624.260,00, todos de responsabilidade da empresa ESB Electronic Services Indústria e Comércio Ltda, já qualificada. A dívida resultante do ajuste no valor de R$3.300.000,00, acrescida dos encargos pactuados nas cláusulas 3ª e 4ª do título; e será paga da seguinte forma: a) 54 parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$60.000,00, vencendo a primeira no dia 20 de janeiro de 2003 e as demais

- continua na ficha nº 02 -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:22/07/2020 09:15:56

em igual dia dos meses subseqüentes, sendo a qüinquagésima quarta em 20 de junho de 2007; e b) 01 parcela final de quitação do saldo total existente na conta gráfica mencionada na cláusula 2ª do título, vencendo em 20 de julho de 2007 de modo a contemplar todo o saldo remanescente, tendo sido o imóvel hipotecado avaliado em R$145.000,00, e ficando as partes sujeitas, ainda, às demais condições constantes no título, cujo microfilme fica arquivado neste Registro. Em garantia da dívida foram dados, ainda, em caução, duplicatas de vendas mercantis ou de prestação de serviços, mencionadas no título. Consta do título que a devedora apresentou a certidão do INSS nº 313862002-2100403 emitida em 13 de novembro de 2002 e a certidão nº 5.653.386 emitida em 06 de setembro de 2002, pela SRF.

O Escr. Autº. _____ (Henrique Flávio de Castro)

Av.3/126.582, em 20 de dezembro de 2.004.

Conforme se verifica da certidão de 29 de julho de 2004, extraída da escritura de retificação e ratificação da mesma data, do 3º Tabelião de Notas da Comarca de Guarulhos/SP (Lº 665, fls. 317/322), o BANCO DO BRASIL S/A, na qualidade de credor, ESB ELECTRONIC SERVICES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, na qualidade de devedora, ORLANDO BONFANTI JÚNIOR; MARCELLO JOSÉ ABBUD e sua mulher DAAD AOUN ABBUD; MARCELO MIZIARA ASSEF e sua mulher IRIA APARECIDA HISSNAUER ASSEF; CARLOS ALBERTO SCHOEPS e sua mulher MARIA LÚCIA DE QUEIROZ ANDREOLI SCHOEPS; IVETTE SAYEG ABBUD, na qualidade de garantes fiadores; e MARIA DE LOURDES HERLING LOPES RIBEIRO; MARILENA THEREZINHA ANGÉLICO, na qualidade de fiadoras, todos já qualificados, de comum acordo **retificaram** a escritura que deu origem à hipoteca a que se refere o R.2, nesta e na matrícula 126.734, e outros imóveis localizados em outras circunscrições para ficar constando que o valor da dívida, na data do título, importa em R$2.872.819,01 (dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil, oitocentos e dezenove reais e um centavo), relativo a todas operações de crédito pactuadas nos títulos primitivos, a qual será paga da seguinte forma: **a)** 6 parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor nominal de R$10.000,00, vencendo-se a primeira em 01 de setembro de 2004, e as demais em igual dia dos meses subseqüentes; **b)** 53 parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor nominal de R$52.089,24; **c)** 01 parcela final de quitação do saldo devedor total existente à época, obrigando-se a liquidar em 01 de agosto de 2009, todas as responsabilidades resultantes do título, ou seja, todo o saldo devedor, deduzindo-se as amortizações eventualmente efetuadas incidirão encargos calculados com base na Taxa Referencial – TR, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil ou outro índice que legalmente venha a substituí-la, acrescida de sobretaxa de 1,500% ao mês, correspondente a 19,562% ao ano, ficando as partes sujeitas, ainda, às demais condições constantes do título, ratificando todas as demais cláusulas não alteradas, cujo microfilme fica arquivado neste Registro.

O Escr. Autº. _____ (Fábio Cristians Franciulli).

- continua no verso -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:22/07/2020 09:15:56

Av.4/126.582, em 27 de setembro de 2.010.

Conforme certidão de 15 de julho de 2010, expedida pelo Juízo de Direito da 22ª Vara Cível do Fóro Central desta Capital, extraída dos autos n° 583.00.2007.143765-0 (ordem nº 592/2007), da ação de execução de título extrajudicial movida pelo BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/4499-70, estabelecido nesta Capital, na Avenida Jabaquara nº 424, 3º andar, Mirandópolis, em face de ESB ELETRONIC SERVICES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 62.780.309/0001-07, com sede nesta Capital, na Rua Ática n° 581 e 583, Jardim Brasil, ORLANDO BONFANTI JÚNIOR, brasileiro, separado consensualmente, engenheiro, RG n° 3.682.197, CPF n° 518.447.618-00, domiciliado nesta Capital, residente na Rua Baxiuva n° 852, apt° 42, Santo Amaro, MARCELLO JOSÉ ABBUD, engenheiro, RG n° 5.129.645-SSP/SP, CPF n° 563.588.818-68, e sua mulher DAAD AOUN ABUD, do lar, RG n° 7.155.648-5-SSP/SP, CPF n° 085.938.898-08, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n° 6.515/77, domiciliados nesta Capital, residentes na Avenida Jacutinga n° 225, apt° 41, Moema, MARCELO MIZIARA ASSEF, brasileiro, engenheiro, casado, RG n° 7.534.933, CPF n° 036.696.078-46, domiciliado nesta Capital, residente na Rua Barão de Valim n° 252, apt° 111, Campo Belo, e IRIA APARECIDA HISSNAUER ASSEF, brasileira, engenheira, casada, RG n° 7.732.279-4, CPF n° 088.523.718-85, domiciliado nesta Capital, residente na Rua Gabrielle D. Annuzio n° 125, apt° 141, Campo Belo, CARLOS ALBERTO SCHOEPS, engenheiro, RG n° 5.458.478-4, CPF n° 881.824.878-20, e MARIA LÚCIA DE QUEIROZ ANDREOLI SCHOEPS, psicóloga, RG n° 8.042.504, CPF n° 846.226.878-87, brasileiros, casados, domiciliados nesta Capital, residentes na Rua Vicente Leporace n° 1439, apt° 62, Campo Belo, e IVETTE SAYEG ABBUD, brasileira, viúva, do lar, RG n° 1.548.842, CPF n° 167.628.858-96, domiciliada nesta Capital, residente na Avenida Piassanguaba n° 2197, Planalto Paulista, o imóvel desta matrícula de propriedade do executado Marcello José Abbud casado com Daad Aoun Abbud, já qualificados o da matrícula n° 126.734 e outros localizados em outras circunscrições, **foram penhorados.** Valor da causa: R$4.186.794,25 (quatro milhões, cento e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) atualizado em abril de 2007, Depositário: Marcello José Abbud, já qualificada. Juiz do Feito: Dr. Vincenzo Bruno Formica Filho.

O Escr. Autº. _____ (Cleber Farias da Silva Gasques).

Av.5/126.582, em 07 de outubro de 2.010.

Conforme certidão de 24 de setembro de 2010 **(recepcionada por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009)**, expedida pela 87ª Vara do Trabalho desta Capital - TRT 2ª Região, extraída dos autos n° 02306-2009-087-02-00-9 de execução trabalhista movida por JOSÉ FÁBIO AGUIAR, CPF nº 127.281.658-31, em face de MARCELLO JOSÉ ABBUD, CPF nº 563.588.818-68, de

- continua na ficha nº 03 -

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:22/07/2020 09:15:56

propriedade do executado e sua mulher Daad Aoun Abbud, o imóvel desta matrícula **foi penhorado**. Valor da dívida: R$174.131,89 (cento e setenta e quatro mil, cento e trinta e um reais e oitenta e nove centavos). Depositário: Marcelo Jose Abbud, já qualificado. Juíza do Feito: Dra. Andrea Grossmann.

O Escr. Autº. (Cleber Farias da Silva Gasques).

Av.6/126.582, em 26 de abril de 2.013.

À vista do oficio nº 393/2013 de 20 de março de 2013, expedido pela 22ª Vara de Trabalho desta Capital – TRT 2ª Região, extraído dos autos nº 02398009120095020022 (02398200902202001), da ação trabalhista movida por EVERSON COSTA AGUIAR em face de IVETTE SAYEG ABBUD, faço constar que fica cancelada a penhora R.2 e Av.3 com relação ao imóvel matriculado sob nº 126.734, permanecendo em vigor a penhora com relação ao imóvel desta matrícula.

O Escr. Autº. (Cristiano Pereira).

Av.7/126.582, em 06 de maio de 2.013.

Procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 213, inciso I, letra "a", da Lei nº 6.015/73, para ficar constando, da averbação nº 6, fica cancelada a **hipoteca** R.2 e Av.3, com relação ao imóvel matriculado sob nº 126.734, permanecendo em vigor a **hipoteca** com relação ao imóvel desta matrícula, conforme se verifica do microfilme do título de 26 de abril de 2013, que deu origem à referida averbação e não como constou (fica cancelada a penhora R.2 e Av.3, com relação ao imóvel matriculado sob nº 126.734, permanecendo em vigor a penhora com relação ao imóvel desta matrícula).

O Oficial (Ricardo Nahat).

Av.8/126.582, em 19 de setembro de 2.013.

À vista da certidão de 22 de agosto de 2013, expedida pelo Juízo de Direito da 22ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, extraída dos autos nº 0143765-79.2007.8.26.0100 da ação de execução de título extrajudicial – espécies de contratos, movida pelo BANCO DO BRASIL S/A, em face de ESB ELETRONIC SERVICES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ORLANDO BONFANTI JÚNIOR, MARCELLO JOSÉ ABBUD, DAAD AOUN ABUD, MARCELO MIZIARA ASSEF, IRIA APARECIDA HISSNAUER ASSEF, CARLOS ALBERTO SCHOEPS, MARIA LÚCIA DE QUEIROZ ANDREOLI SCHOEPS, e IVETTE SAYEG ABBUD, faço constar que fica cancelada a penhora Av.4, com relação ao imóvel matriculado sob nº 126.734, permanecendo em vigor a penhora com relação ao imóvel desta matrícula

- continua no verso -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:22/07/2020 09:15:56

O Escr. Autº. _____ (Renan Magrini Silva).

Av.9/126.582, em 07 de novembro de 2.014.

À vista do protocolo de indisponibilidade nº 201410.2816.00041928-IA-420 de 28 de outubro de 2014, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 00382991720144036182, do Juízo Federal da 4ª Vara Execuções Fiscais desta Capital, movida em face de SONIA MARIZA BRANCO, CPF nº 030.455.888-59, SANDRA MARIA BRANCO MALAGO, CPF nº 903.957.358-15, SIBELY COELHO, CPF nº 174.341.568-05, SOIANY COELHO, CPF nº 250.651.598-40, MARCELLO JOSÉ ABBUD, CPF nº 563.588.818-68, SANTA SÔNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, CNPJ nº 58.783.689/0001-58, FOURS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, CNPJ nº 10.263.163/0001-10, DREAM ROCK ENTRETENIMENTO LTDA - ME, CNPJ nº 10.228.190/0001-52, ROCK STAR MARKETING LTDA EPP, CNPJ nº 07.829.493/0001-16, ROCK STAR MARKETING, PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 10.354.248/0001-04, ROCK STAR PRODUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 05.298.439/0001-66 e STAR MARKETING COMUNICAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 04.753.106/0001-17, faço constar que os bens dos executados, inclusive o imóvel desta matrícula, tornaram-se indisponíveis.

O Escr. Autº. _____ (Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira).

Av.10/126.582, em 12 de novembro de 2.015.

Conforme ofício expedido 16 de outubro de 2015 pela Delegacia da Receita Federal do Brasil desta Capital, requisição nº 1500027609 de arrolamento de bens em nome do sujeito passivo MARCELLO JOSÉ ABBUD, CPF nº 563.588.818-68, faço constar que o imóvel desta matrícula **foi arrolado** nos termos do § 5º do art. 64 da Lei nº 9.532/97 e de acordo com o citado preceito legal, na ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imovel, deverá ser comunicada à referida Delegacia no prazo de 48 horas.

O Escr. Autº. _____ (Marcos Tadeu Lins de Queiroz Mello).

Av.11/126.582, em 19 de setembro de 2.016.

À vista do protocolo de indisponibilidade nº 201608.3114.00181743-IA-230 de 31 de agosto de 2016, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 05061726720164025101, do Juízo da 7ª Vara Federal Criminal da Comarca do Rio de Janeiro/RJ – TRF 2ª Região, movida em face de FERNANDO ANTONIO CAVENDISH SOARES, CPF nº 795.777.847-04, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO, CPF nº 224.180.914-49, CLAUDIA MARIA DE ANDRADE SALGADO, CPF nº 318.054.696-49, MARÍLIA PINTO RIBEIRO, CPF nº 029.901.888-19, GERALDO EMIDIO ALVES,

- continua na ficha nº 04 -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:22/07/2020 09:15:56

CPF nº 757.952.997-15, DIONISIO JANONI TOLOMEI, CPF nº 907.420.107-59, LUIZ HENRIQUE CUNHA CARNEIRO, CPF nº 052.094.537-90, ANDRE MACHADO FERREIRA, CPF nº 010.030.767-18, HERALDO PUCCINI NETO, CPF nº 725.065.807-78, PAULO MERIADE DUARTE, CPF nº 347.895.707-97, CLAUDIO DIAS DE ABREU CPF nº 907.124.041-04, DENISE SALVIANO RIBEIRO OLIVEIRA, CPF nº 005.371.541-16, RODRIGO MORAL DALL AGNOL, CPF nº 707.445.561-04, ALUIZIO ALVES DE SOUZA, CPF nº 127.950.894-91, HUMBERTO SOARES DE MELLO, CPF nº 137.552.504-20, ADIR ASSAD, CPF nº 758.948.158-00, MARCELLO JOSÉ ABBUD, CPF nº 563.588.818-68, SONIA MARIZA BRANCO, CPF nº 030.455.888-59, SANDRA MARIA BRANCO MALAGO, CPF nº 903.957.358-15, AMAURI PONTALTI, CPF nº 029.208.448-06, CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS, CPF nº 284.844.521-15, GEOVANI PEREIRA DA SILVA, CPF nº 319.166.001-15, DELTA CONSTRUÇÕES S/A em recuperação judicial (DELTA CONSTRUÇÃO), CNPJ nº 10.788.628/0001-57, DELTA ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 06.994.480/0001-30, DELTA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (DELTA INCORPORAÇÃO), CNPJ nº 09.269.072/0001-03, DTP PARTICIPAÇÕES INVESTIMENTOS S/A, CNPJ nº 09.646.917/0001-32, LOCARBENS – LOCADORA DE BENS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.299.205/0001-94, TÉCNICA CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ nº 17.598.968/0001-64, ALBERTO PANTOJA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA (DFE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES) CNPJ nº 11.620.733/0001-45, MIRANDA SILVA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA – ME (MIRANDA SILVA CONSRUÇÕES) CNPJ nº 12.246.243/0001-93, BRAVA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA (BRAVA CONSTRUÇÕES), CNPJ nº 10.894.642/0001-35, GC ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA – ME (GC LOCAÇÕES LTDA), CNPJ nº 01.695.259/0001-67, COMERCIAL G.M. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- ME (G.M. MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO), CNPJ nº 09.032.253/0001-11, ROCK STAR MARKETING LTDA EPP, CNPJ nº 07.829.493/0001-16, LEGEND ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA – EPP, CNPJ nº 07.794.669/0001-41, SOTERRA TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 10.447.939/001-52, POWER TO TEN ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ nº 09.485.858/0001-68, JSM ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA – ME (JSM ENGENHARIA), CNPJ nº 10.361.606/0001-06, WS – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 11.913.347/0001-41, B.W. – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 11.852.838/0001-20, S.B. – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 11.847.782/0001-15, S.M. TERRAPLENAGEM LTDA – EPP, CNPJ nº 07.829.451/0001-85, S.P. TERRAPLENAGEM LTDA – ME, CNPJ nº 09.503.787/0001-89, ENGENHARIA TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SDS LTDA – ME, CNPJ nº 10.444.576/0001-00, SOLU TERRAPLENAGEM LTDA – ME, CNPJ nº 10.678.284/0001-23, E.S.B. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.065.989/0001-60, faço constar que os bens dos executados, inclusive o imóvel desta matrícula, tornaram-se indisponíveis.

- continua no verso -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:22/07/2020 09:15:56

O Escr. Autº. _____ (Marcos Tadeu Lins de Queiroz Mello).

Av.12/126.582, em 10 de abril de 2.017.

À vista do protocolo de indisponibilidade nº 201703.3114.00263509-IA-440 de 31 de março de 2017, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 00594500520154036182, pelo Juízo Federal da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Capital – TRF 3ª Região, movida em face de MARCELLO JOSÉ ABBUD, CPF nº 563.588.818-68, e SONIA MARIZA BRANCO, CPF nº 030.455.888-59, faço constar que os bens dos executados, inclusive o imóvel desta matrícula, tornaram-se **indisponíveis**.

O Escr. Autº. _____ (Marcos Tadeu Lins de Queiroz Mello).

Prenotação nº 768.122 de 14 de maio de 2019.
Av.13/126.582, em 06 de junho de 2.019.

Conforme certidão de 13 de maio de 2019 **(extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009)**, expedida pelo Juízo da Vara de Processamento Judicial III do Foro Central de São Paulo/SP, extraída dos autos nº 0072848-49.2018.8.26.0100 da ação execução civil movida pela ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DO BANCO DO BRASIL – ASABB, CNPJ nº 00.438.999/0001-55, em face de MARCELLO JOSE ABBUD, CPF nº 563.588.818-68, DAAD AOUN ABBUD, CPF nº 085.938.898-08, e IVETTE SAYEG ABBUD, CPF nº 167.628.858-96, os imóveis desta e da matrícula nº 79.868, e outros localizados em outras circunscrições, **foram penhorados.** Valor da dívida: R$1.026.364,52 (um milhão, vinte e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Depositários: Marcello Jose Abbud e Daad Aoun Abbud, já qualificados.

A Escr. Autª. _____ (Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins).

Prenotação nº 778.438 de 04 de outubro de 2019.
Av.14/126.582, em 06 de novembro de 2.019.

À vista do protocolo de cancelamento nº 201910.0118.00949748-TA-110 de 01 de outubro de 2019, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 00594500520154036182, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Capital – TRF 3ª Região, referente ao Protocolo de Indisponibilidade nº 201703.3114.00263509-IA-440, da ação movida em face de MARCELLO JOSE ABBUD e SONIA MARIZA BRANCO, faço constar o **cancelamento** da indisponibilidade Av.12.

A Escr. Autª. _____ (Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins).

- continua na ficha nº 05 -

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE
CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:22/07/2020 09:15:56

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11121-1

matrícula 126.582 | ficha 05

São Paulo, **06 de novembro de 2.019.**

Prenotação nº 778.440 de 04 de outubro de 2019.
Av.15/126.582, em 06 de novembro de 2.019.

À vista do protocolo de indisponibilidade nº 201910.0118.00949751-IA-170 de 01 de outubro de 2019, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 00594500520154036182 solicitado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Capital – TRF 3ª Região, movida em face de MARCELLO JOSÉ ABBUD, CPF nº 563.588.818-68, faço constar que os bens do executado, inclusive o imóvel desta matrícula, tornaram-se **indisponíveis.**

A Escr. Autª. _____ (Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins).

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:22/07/2020 09:15:56